

### “ÓRFÃOS DA COVID”: LUTO NA INFÂNCIA E A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA ORFANDADE

**Daniela Ponciano Oliveira<sup>1</sup>;**

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/7531937422853096>

**Izabella Paiva Monteiro de Barros<sup>2</sup>;**

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/1803233392625209>

**Ingrid Mesquita Rodrigues<sup>3</sup>;**

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/1829584670410337>

**Robenilson Moura Barreto<sup>4</sup>.**

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, Pará.

<http://lattes.cnpq.br/6276223072551819>

**RESUMO:** Este estudo explora as consequências da pandemia de Covid-19 sobre crianças que perderam seus cuidadores primários, enfatizando a orfandade como um problema social e de saúde pública emergente. A análise destaca a falta de políticas públicas adequadas para apoiar essas crianças, que enfrentam o luto, a orfandade, os desafios financeiros e emocionais. Assim como discute as especificidades do luto na infância no contexto pandêmico, evidenciando como a perda abrupta e o isolamento social agravam o sofrimento dessas crianças. Além disso, o estudo aponta a urgência de desenvolver medidas legislativas e programas de apoio que possam mitigar os impactos negativos da orfandade causada pela Covid-19, garantindo um cuidado integral e contínuo às crianças afetadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Luto. Infância. Pandemia. Orfandade.

## “COVID ORPHANS”: CHILDHOOD MOURNING AND THE ABSENCE OF PUBLIC POLICIES TO ADDRESS ORPHANDHOOD

**ABSTRACT:** This study explores the consequences of the COVID-19 pandemic on children who have lost their primary caregivers, emphasizing orphanhood as an emerging social and public health problem. The analysis highlights the lack of adequate public policies to support these children, who face grief, orphanhood, and financial and emotional challenges. It also discusses the specificities of childhood grief in the pandemic context, highlighting how abrupt loss and social isolation aggravate the suffering of these children. In addition, the study points to the urgency of developing legislative measures and support programs that can mitigate the negative impacts of orphanhood caused by COVID-19, ensuring comprehensive and continuous care for affected children.

**KEYWORDS:** Grief. Childhood. Pandemic. Orphanhood.

### INTRODUÇÃO

Com o advindo da pandemia da Covid-19, anunciado em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o quantitativo assustador de mortes, principalmente em adultos e idosos, revelaram a urgência de se pensar em lutos coletivo (WHO, 2020). Entre seus desdobramentos, a pandemia instaurou uma crise de saúde pública, o estabelecimento de distanciamento social, mudanças na forma de viver e se relacionar e, ainda, as mortes e conseqüentemente o luto (Lima et al., 2020).

A pandemia da Covid-19 gerou uma crise multimodal (saúde, ocupacional, econômica e social) sem precedentes, que impactou todo o mundo. O confinamento como medida preventiva é, em si, foi uma ameaça que produziu impactos sociais na vida das pessoas. A pandemia e o confinamento tornaram-se, dessa maneira, um fator de adversidade psicossocial que afetou as famílias e as crianças (Palacio-Ortiz et al., 2020).

Esse contexto também teve reflexo na saúde mental das crianças, que experienciaram perdas repentinas e abruptas em várias áreas da vida, tendo que adaptar-se a novas rotinas e dinâmicas (Dutra et al. 2020). Em virtude disso, a pandemia escancarou a situação de orfandade, milhares de crianças e adolescentes perderam mães, pais, responsáveis legais ou outros parentes, muitas delas vivendo em dificuldade e sem apoio, seja financeiro ou psicológico, uma situação que deve ser compreendida como uma questão de saúde pública (Rodrigues, 2022).

Compreende-se a morte de um progenitor durante a infância é um momento de potencial impacto no bem-estar psicossocial da criança e pode gerar repercussões na sua saúde mental. As crianças, em particular, correm maior risco de luto não resolvido ou complicado, devido à sua vulnerabilidade no desenvolvimento, por exemplo, não terem alcançado ainda níveis mais complexos de funcionamento cognitivo, emocional e social

(Nakajima et al., 2022).

A morte de familiares de maneira repentina, como ocorreu devido à Covid-19, além de ser traumatizante, pode gerar inúmeros desafios para crianças e adolescentes como: lidar com o momento de dor e luto, muitas vezes sem suporte para expressar seu pesar; o impacto na situação financeira da família; o aumento da incidência de crianças em situação de rua e orfandade; aumento de transtornos de saúde mental, por exemplo, depressão e ansiedade; redução do desempenho escolar; entre outras consequências que podem persistir até a idade adulta (Hillis et al., 2021; Nakajima et al., 2022).

Os fatores relacionados à vivência da pandemia como o isolamento social, a redução dos serviços de assistência social, as escolas sem aulas presenciais, e a diminuição do contato com demais familiares e amigos, tornaram esse momento ainda mais difícil para as crianças receberem o apoio que necessitavam (Panda et al., 2021).

O impacto da pandemia nas crianças ainda é inquantificável. Certo é que as condições sociais e econômicas advindas da gestão ineficiente da pandemia geraram efeitos extremamente prejudiciais às crianças e aos adolescentes, e impactaram diretamente na garantia de seus direitos. Em um mapeamento sobre os impactos da pandemia nas crianças, Fagundes e Gonçalves (2021, p. 9) destacam, especialmente:

(I) os impactos no âmbito da saúde física e mental; (II) os graves impactos educacionais, com o aumento da pobreza de aprendizagem na região; (III) o aumento das violências e a dificuldade de acesso a redes de apoio e proteção; (IV) o aprofundamento das desigualdades sociais; (V) o aumento da pobreza e da insegurança alimentar; e (VI) impactos no desenvolvimento e no brincar livre em contato com a natureza.

Por isso, é preciso apontar que, as consequências da pandemia e de sua gestão ineficiente sobre a saúde mental de crianças e adolescentes foram ainda mais acentuadas naqueles que já possuíam uma situação social ou familiar marcada pela violência ou pela negligência antes do período pandêmico. Desse modo, a perda do cuidador de referência, trouxe a urgência de se pensar na crítica em relação a esse constructo social de que quem cuida é a mãe, vale ressaltar que o cuidado com a criança é dever de todos e deve ser garantido pelo estado. Pois, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 1990, é “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos” (Federal, 1990).

O ECA, traz avanços fundamentais quando passa a considerar a criança e o adolescente: 1) sujeitos de direito; 2) pessoas em condições peculiares de desenvolvimento; e 3) de prioridade absoluta (Federal, 1990). Afirma-se, dessa maneira, que o cuidado e a responsabilidade com as crianças são coletivos e demanda uma série de exigências que

envolve distintos atores sociais: Estado, sociedade, famílias, homens e mulheres, portanto, “é preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança” (provérbio africano)!

Nesse sentido, durante a pandemia e até no contexto atual percebe a urgência em se pensar de modo coletivo para um problema de saúde pública que é a orfandade de crianças e adolescentes que perderam seus cuidadores na pandemia, como por exemplo o desenvolvimento de maneira mais concreta de políticas públicas de amparo aos chamados “órfãos da Covid-19”, onde possa pensar em medidas de auxílio financeiro, socioassistenciais e de apoio psicológico para a criança e seu cuidador, já que é inquestionável o impacto da perda dos pais para a saúde mental e desenvolvimento da criança.

Partindo de tal pressuposto, o objetivo desse estudo foi propor uma discussão sobre a ausência de políticas públicas para as crianças órfãos da Covid-19 e sobre os impactos do luto na infância durante a pandemia.

### **Políticas públicas para crianças enlutadas**

A pandemia da Covid-19, que se manifestou globalmente a partir de 2020, provocou grandes preocupações e terror na humanidade, dizimando milhões de pessoas em todo o mundo, contaminando 38,9 milhões brasileiros, levando a óbito no Brasil mais de 713 mil mortes<sup>1</sup>, que tiveram suas famílias impactadas por um luto especialmente traumático e coletivo.

O mundo se apresentou mergulhado numa pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov2, desde os primeiros meses de 2020. Com o quantitativo assustador de mortes na pandemia, foi incontestável as recorrentes discussões acadêmicas e profissionais que abordaram as situações de perdas e do luto pelas vidas perdidas, dos afastamentos, dos isolamentos, das rotinas desfeitas, das dificuldades financeiras e, sobretudo, das emocionais, em razão do crescimento da demanda. Além dessas dificuldades, o cenário realmente trágico reforçou a importância de se pensar em políticas públicas para as crianças enlutadas e órfãs da pandemia.

Partindo deste contexto, presenciamos na maioria dos casos de luto, o impacto direto ou indireto sobre a vida de crianças, que perderam seus pais pela Covid-19, tendo que enfrentar um luto atípico, sem sequer ter a oportunidade de vivenciar os rituais de despedida, típicos da cultura brasileira, colocando tais crianças em situação de vulnerabilidade de riscos a diversos impactos e alterações emocionais advindos deste luto (Rodrigues, 2022).

A morte e o luto durante a pandemia expuseram um problema ainda mais grave para as crianças: a orfandade. Um estudo global estimou que, entre março de 2020 e outubro de 2021, 5 milhões de crianças e adolescentes perderam um cuidador primário. Com base nessa metodologia, foi desenvolvida uma calculadora para estimar o número de órfãos da pandemia (Hillis et al., 2021).

---

1 Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>

No Brasil, de acordo com o mesmo estudo, pelo menos 168,5 mil crianças e adolescentes de 0 a 17 anos perderam pai ou mãe devido à Covid-19 até 12 de outubro de 2021, o que equivale a 2,4 crianças a cada mil. Esse número sobe para 194.200 se incluídos os avós que detinham a guarda dessas crianças (Hillis et al., 2021).

O estudo da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) (Conjur, 2021) apontou que ao menos 12.211 crianças brasileiras de até seis anos de idade ficaram órfãs de pelo menos um dos pais entre março de 2020 e 24 de setembro de 2021 em decorrência da Covid-19. Em um outro estudo realizado por Verdery et al. (2020) revelou que as vítimas do vírus provavelmente deixariam para trás um grande número de filhos e netos em luto, com taxas de 2,2 filhos e 4,1 netos enlutados para cada pessoa que morreu. Pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) publicaram um estudo indicando que a pandemia de Covid-19 deixou 40.830 crianças e adolescentes no Brasil órfãos de mãe (Szwarcwald et al., 2022).

As dimensões dessa questão social ainda não estão devidamente dimensionadas pelas estatísticas oficiais. Entretanto, causa preocupação, dada a magnitude potencial dos números e seus efeitos profundos em todo o processo de desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes. Um estudo realizado nos Estados Unidos estimou um aumento de 17,5% até 20% de crianças enlutadas em razão dos impactos da Covid-19, o que seria equivalente a cerca de 43.000 crianças que perderam algum responsável, atingindo, em maior proporção, crianças negras (Verdery et al., 2020).

Apesar de serem estimativas, esses dados destacam a urgência de uma ação coletiva em prol das crianças órfãs. Mesmo diante de números alarmantes, observa-se uma carência de políticas públicas eficazes e contínuas que atendam de forma proativa as necessidades dessas crianças e suas famílias, o que pode acarretar problemas de saúde mental e física desde a infância até a vida adulta.

Em abril de 2021, a Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 no Brasil promoveu uma audiência pública sobre o tema dos chamados “órfãos da Covid-19”. No evento, destacou-se que crianças e adolescentes órfãos, em razão da pandemia, eram um novo problema social não só no Brasil, mas no mundo todo, o que exigia dos governos uma solução adequada. Ainda, a pandemia acentuou o quadro de crianças e adolescentes que já viviam em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, é necessário o investimento do governo em programas que possam impedir maiores violações dos direitos de crianças e adolescentes. Assim, mesmo após a finalização da pandemia, essa temática “órfão da pandemia” é uma questão de saúde pública. Em um breve mapeamento sobre o que já tinha em avanços no cuidado com as crianças órfãs durante o período pandêmico, percebeu-se que as respostas do Estado brasileiro a esse problema social, têm sido descoordenadas e insuficientes para fazer frente a esses desafios e ao número de crianças e adolescentes potencialmente impactadas no país.

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Covid-19, no Senado, recomendou, em seu relatório final aprovado em outubro de 2021, uma política de pagamento de pensão de um salário-mínimo a crianças e adolescentes em situação de orfandade por conta da Covid-19 até que completem 18 anos<sup>2</sup>. No entanto, é preciso aprovar uma legislação específica sobre o tema no Congresso Nacional, o que ainda não ocorreu. A CPI da Covid-19 identificou significativo risco social ao país em razão do óbito de milhares de brasileiros pela Covid-19. E no documento reconheceu a urgente necessidade de garantir que familiares e dependentes de vítimas do novo coronavírus não fiquem desamparados pela perda dos provedores dos lares, devido o número de órfãos em razão da pandemia que não merecem o desamparo, no entanto, nada foi aprovado.

De acordo com levantamento do Instituto Alana (Fagundes; Gonçalves, 2021) de agosto de 2021, havia então 20 propostas legislativas sobre o tema em tramitação no Congresso Nacional, sendo 16 delas na Câmara e quatro delas no Senado. Do total de proposições, uma prevê auxílio financeiro e psicossocial às crianças em situação de orfandade causada pela Covid-19, três preveem atendimento psicossocial; cinco, auxílio financeiro; e 11, pagamento de pensões até a maioridade. Contudo, nenhuma das 20 proposições foram aprovadas.

Considerando o período entre março de 2020 e julho de 2021, foram encontradas 75 proposições legislativas e apenas duas leis sancionadas em âmbito estadual, nos estados do Maranhão e de Sergipe. Contudo, 58,4% dos projetos de leis propostos nas assembleias legislativas estaduais limitavam benefícios, como auxílio financeiro, pensão e/ou atendimento psicossocial a filhos e dependentes de servidores públicos estaduais, de servidores da área da saúde ou de servidores da área da segurança pública cujas mortes tenham sido causadas por Covid-19. Essas propostas excluem, assim, outras muitas crianças e adolescentes na mesma situação cujos pais não se enquadram nessas categorias profissionais.

Por outro lado, o Consórcio de Governadores do Nordeste aprovou o projeto Nordeste Acolhe, um programa de cuidado e proteção a um segmento social ora invisibilizado pelas políticas públicas e sociais: os (as) órfãos(ãs) da pandemia da covid-19, cujas diretrizes preveem criação de programas estaduais em apoio às crianças e adolescentes órfãos da Covid-19, com foco em renda e atendimento psicossocial. A região é a única no país que criou uma política de transferência de renda e de assistência direcionada àqueles em situação de orfandade. O programa Nordeste Acolhe foi inspirado na política criada pelo estado do Maranhão, que criou uma política de transferência de renda aos órfãos bilaterais (que perderam o pai e a mãe) até que completem a maioridade.

Como apontado, ainda não se tem aprovado uma lei específica para as crianças órfãs. Há alguns projetos de leis em tramitação que foram aprovados por algumas comissões, no entanto, continua em análise na Câmara dos Deputados. Como o Projeto de  
2 Senado Federal. Relatório Final da CPI da Pandemia. Brasília, 2021. Disponível em: [estaticog1.globo.com/2021/10/19/relatoriofinal\\_cpidadepandemia.pdf](https://estaticog1.globo.com/2021/10/19/relatoriofinal_cpidadepandemia.pdf)



Lei 1820/21 prevê a instituição de atenção integral às vítimas da Covid-19 e suas famílias, a proposta prevê proteção especial para crianças e adolescentes órfãos da pandemia. Está em tramitação também o PL 2291/21 que prevê a criação de uma pensão de R\$ 1,5 mil por mês para crianças e adolescentes que perderam seus pais para a covid-19. Outro projeto em tramitação é o PL 126/23 que propõe a criação de auxílio financeiro, cuidado psicológico pelo SUS e prioridade no atendimento de serviços públicos destinado às crianças e aos adolescentes órfãos em decorrência da Covid-19.

Nesse sentido, é importante acompanhar as iniciativas que vêm sendo desenvolvidas, dimensionar a situação das crianças e adolescentes em situação de orfandade e promover tanto medidas de auxílio financeiro como de apoio psicossocial para eles, a fim de mitigar os efeitos traumáticos da perda em tão tenra idade, na qual essa pesquisa se propõe a discutir.

### **Orfandade, luto na infância e pandemia**

Crianças e adolescentes tornaram as principais vítimas indiretas das mortes provocadas pela pandemia (Hillis et al., 2021). Com mais de 700 mil mortes no Brasil causadas pela Covid-19, milhares deles perderam mães, pais, outros parentes e responsáveis legais. Muitos estão crescendo sem a presença da figura paterna ou materna e, nos casos de perda de ambos, ficarão sob a guarda de familiares próximos ou sob a tutela do Estado. Crianças e adolescentes nessa situação enfrentam, entre outros efeitos, o luto, os impactos na saúde mental e a insegurança financeira em suas condições de sobrevivência, assim como incertezas quanto à sua guarda e ao recebimento de proteção e cuidados cotidianos (da Silva et al., 2022; Dutra et al., 2020).

Dantas et al. (2020) estima-se que, para cada morte por Covid-19, entre 6 e 10 pessoas sejam acometidas pelo luto. Em situações em que a morte se dá em decorrência da Covid-19, os sintomas do luto podem ser acentuados e se torna uma realidade ainda mais complicada, já que, com a necessidade do distanciamento social, os rituais de cuidado e despedida de seus entes queridos foram proibidos, o que afeta diretamente a experiência do enlutar-se. Assim, para além da dor pelo desaparecimento, permanece o sentimento por não poder se despedir. Por essa e tantas outras nuances vivenciadas na pandemia, pesquisadores da área do luto de diferentes países estudaram a morte por Covid-19, associando essa vivência à possibilidade de levar a um luto complicado, agudo ou prolongado (Zhai; Du, 2020).

Portanto, as medidas de proteção da Covid-19, como a suspensão das visitas hospitalares e as restrições aos funerais, privaram os familiares de uma despedida adequada. Regras de distanciamento social, fechamento de cemitérios e proibição de celebrações religiosas e outros eventos fúnebres não permitiram que amigos e familiares expressassem seu apoio e afeto, deixando os enlutados com sentimentos de solidão (Eisma et al., 2021).

Na vigência de um isolamento social, as crianças não puderam estar em ambientes

públicos, de maior circulação e interação social, e até mesmo ficaram impossibilitadas de visitar pessoas com as quais possuíam relações e vínculos afetivos. Em alguns casos, essas mudanças foram acompanhadas por óbitos e perdas advindas da Covid-19 (Dutra; Carvalho; Saraiva, 2020). Nesse contexto, as crianças também se depararam com mudanças nos rituais fúnebres e no processo de despedida, que, devido ao cenário pandêmico, foram reformulados. Ou seja, situações novas que impactaram na maneira como a criança enxerga e percebe o mundo, como também como lida com a perda que está vivenciando (Linhares; Enumo, 2020).

A inclusão das crianças nas decisões sobre o funeral aumentam seu senso de envolvimento e reduzem sua percepção de falta de controle, capacitando-as para compreender sobre a finitude da morte (de Mello; Baseggio, 2013). Elas devem ter a opção de comparecer ao funeral e seu envolvimento pode ser realizado em vários graus. O grau de envolvimento depende de seu estágio de desenvolvimento, costumes culturais e religiosos. Se elas optarem por ir ao funeral, deve ser explicado com antecedência e em termos apropriados para a idade o que pode acontecer e o que elas podem ver (da Silva & Ribeiro, 2020). No entanto, com a pandemia da Covid-19, a participação direta de crianças e outros familiares nos rituais fúnebres foi suspensa devido às medidas de segurança adotadas para a contenção do vírus.

As circunstâncias particulares associadas às mortes por Covid-19 podem constituir um fator de risco para o processo de luto na infância. Estudos como os de Oliveira et al (2022) e Souza Filho, Souza e Oliveira (2023) têm demonstrado que perdas inesperadas e súbitas ou contextos de múltiplas mortes na família são particularmente impactantes, mesmo na ausência de vulnerabilidade psicológica prévia. No contexto que foi a pandemia, as pessoas adoeciam e morriam muito rapidamente, e nessa situação uma sensação de imprevisibilidade e choque podem prevalecer, mesmo que a pessoa que morreu já tenha uma saúde física frágil. Além disso, as crianças não podiam passar tempo com seu parente adoecido pela Covid-19 ou possivelmente comparecer ao funeral devido a restrições sanitárias (Albuquerque; Santos, 2021).

As circunstâncias de morte relacionadas à Covid-19 podem intensificar a experiência de luto, aumentando o risco de luto complicado, assim como o medo da morte pode ser exacerbado neste período, como vimos nos momentos mais críticos da pandemia. Em um estudo, Eisma et al. (2021) compararam os níveis agudos de luto entre as pessoas recentemente enlutadas devido a causas naturais e não naturais da Covid-19, considerando que o luto agudo é um forte preditor para o luto patológico. Aqueles que perderam alguém devido à Covid-19 relataram reações mais graves de luto agudo do que aqueles que perderam alguém para causas naturais.

Em uma pesquisa realizada por Santos et al. (2021), as autoras relatam um caso de uma menina de 11 anos encaminhada ao serviço de psiquiatria infantil devido problemas de relacionamento e tristeza, por ter vivenciado a morte do pai duas semanas após o estado



de emergência e bloqueio nacional. A experiência da morte envolvendo todo o contexto da pandemia da Covid-19 fez com que as pesquisadoras concluíssem que o luto pela perda de um pai durante a infância ou adolescência já é estressante o suficiente, e passar por esse processo durante a pandemia Covid-19, com suas incertezas e rápidas mudanças na vida cotidiana, pode ser uma verdadeira luta.

Em outra pesquisa, intitulada “In the Same Storm, but Not on the Same Boat”: Children Grief During the Covid-19 Pandemic, as autoras Albuquerque e Santos (2021) expõem que a pandemia abalou profundamente o mundo e mudou as pessoas. No entanto, embora na mesma “tempestade”, as crianças não estão no mesmo barco que os adultos. Assim, as autoras destacam que as crianças vivenciaram/vivenciam um maior risco de efeitos na sua saúde mental, dada a sua capacidade limitada de compreender o seu entorno, lidar com estressores e controlar seus ambientes. A pesquisa ainda revela a situação do luto na infância e conseqüentemente a orfandade, mostrando que, da mesma forma que ao enfrentar o luto no contexto da Covid-19, crianças e adultos não estão no mesmo barco, pois utilizam formas diferentes de navegar, parar ou sobreviver. As autoras concluem que o reconhecimento dessas diferenças é essencial para atender adequadamente as necessidades da criança.

Em outra pesquisa Sullivan (2021) relata que as crianças vivenciaram na pandemia mudanças traumáticas, onde enfatiza a vivência da morte e do luto, o autor ainda reflete sobre a importância da comunicação com as crianças e de encontrar estratégias e ferramentas para a expressão e comunicação do luto na infância.

Assim, apontamos que a morte de um dos pais em decorrência da Covid-19 pode refletir e influenciar no momento do luto, com uma complexidade ainda maior no que se refere à vivência deste processo na infância. Neste quesito, é possível pontuar que a pandemia escancarou um luto novo e atípico. Como apontado, as estatísticas revelam que a pandemia deixou 40.830 crianças e adolescentes órfãos de mãe no Brasil (Szwarcwald et al., 2022). Este dado reforça a relevância de pesquisas e intervenções voltadas ao luto diante da morte do genitor e ou cuidador responsável, com proposições para a reparação do luto pelo que ficou no campo das possibilidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste estudo ressaltam a profunda urgência de se desenvolver e implementar políticas públicas que atendam de forma eficaz as necessidades das crianças órfãs da pandemia da Covid-19. Vale destacar que a pandemia revelou a fragilidade das estruturas sociais existentes, e trouxe à tona a necessidade de uma resposta coordenada e contínua para proteger essas crianças, que enfrentam não só a dor da perda, mas também a insegurança financeira e emocional.

A ausência de políticas públicas pode resultar em graves conseqüências para a

saúde mental e o desenvolvimento dessas crianças, com impactos que podem se estender até a idade adulta. Portanto, é imperativo que o Estado, junto com a sociedade, assuma a responsabilidade de cuidar dessas crianças, garantindo-lhes suporte emocional, psicológico e financeiro adequado. Por fim, é relevante que as propostas legislativas que já estão em tramitação sejam aprovadas e efetivadas, de modo a fornecer a essas crianças o apoio necessário para superar esse período traumático. A pandemia nos mostrou que o cuidado com as crianças é uma responsabilidade coletiva, e é preciso agir agora para evitar maiores danos no futuro.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, S.; SANTOS, A. R. “In the same Storm, but not on the same Boat”: Children grief during the COVID-19 pandemic. **Frontiers in Psychiatry**, v. 12, p. 638866, 2021.

**Conjur – A morte do país na tragédia diária de óbitos e de órfãos – Arpen Brasil – Saiba Mais**. , [s.d.]. Disponível em: <<https://arpenbrasil.org.br/conjur-a-morte-do-pais-na-tragedia-diaria-de-obitos-e-de-orfaos/>>.

DA SILVA, V. G.; RIBEIRO, A. C. P. A Criança e a perda real: o papel das fantasias na elaboração do luto da segunda infância. **CADERNOS DE PSICOLOGIA**, v. 2, n. 3, 2020.

DA SILVA, V. P. et al. Infâncias, diferenças e pandemia: a exacerbação das violências sobre a vida das crianças. **Educação**, p. e20-1, 2022.

DANTAS, C. DE R. et al. O luto nos tempos da COVID-19: desafios do cuidado durante a pandemia. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 23, p. 509–533, 2020.

DE MELLO, A. R.; BASEGGIO, D. B. Infância e morte: um estudo acerca da percepção das crianças sobre o fim da vida. 2013.

DUTRA, J. L. C.; CARVALHO, N. C. C.; SARAIVA, T. A. R. Os efeitos da pandemia de COVID-19 na saúde mental das crianças. **Pedagogia em Ação**, v. 13, n. 1, p. 293–301, 2020.

EISMA, M. C. et al. Acute grief after deaths due to COVID-19, natural causes and unnatural causes: An empirical comparison. **Journal of affective disorders**, v. 278, p. 54–56, 2021.

FAGUNDES, R.; GONÇALVES, H. Dossiê Infâncias e Covid-19: os impactos da gestão da pandemia sobre crianças e adolescentes. p. 171, [s.d.].

FEDERAL, G. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei federal**, v. 8, 1990.

HILLIS, S. D. et al. Global minimum estimates of children affected by COVID-19-associated orphanhood and deaths of caregivers: a modelling study. **The Lancet**, v. 398, n. 10298, p. 391–402, 2021.

LIMA, N. T.; BUSS, P. M.; PAES-SOUSA, R. A pandemia de COVID-19: uma crise sanitária e humanitária. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00177020, 2020.

LINHARES, M. B. M.; ENUMO, S. R. F. Reflexões baseadas na Psicologia sobre efeitos da pandemia COVID-19 no desenvolvimento infantil. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 37, 2020.

OLIVEIRA, Letticya Fernandes et al. The repercussion of grief on childhood in situations involving violent death. **Research on Humanities and Social Sciences**, v. 11, n. 20, p. 12-23, 2021.

NAKAJIMA, S. et al. Complicated grief in those bereaved by violent death: the effects of post-traumatic stress disorder on complicated grief. **Dialogues in clinical neuroscience**, 2022.

PALACIO-ORTIZ, J. D. et al. Psychiatric disorders in children and adolescents during the COVID-19 pandemic. **Revista Colombiana de psiquiatria (English ed.)**, v. 49, n. 4, p. 279–288, 2020.

PANDA, P. K. et al. Psychological and behavioral impact of lockdown and quarantine measures for COVID-19 pandemic on children, adolescents and caregivers: a systematic review and meta-analysis. **Journal of tropical pediatrics**, v. 67, n. 1, p. fmaa122, 2021.

RODRIGUES, J. V. DE O. Órfãos em decorrência da covid-19 no Brasil: sobre a vivência de crianças e adolescentes em meio às perdas, uma realidade sem números. 2022.

SANTOS, S. et al. Case report: Parental loss and childhood grief during COVID-19 pandemic. **Frontiers in Psychiatry**, v. 12, p. 626940, 2021.

SOUZA FILHO, Sidmar de Jesus Souza; SOUZA, Fernando Rosa de; OLIVEIRA, Daniela Ponciano. Os fatores emocionais e o luto na infância em decorrência de morte violenta. **Journal Of Humanities And Social Science**, v. 28, n. 6, p. 17-22, 2023.

SULLIVAN, M. A. The use of storytelling with grief reactions in children during the COVID-19 pandemic. **Journal of Psychosocial Nursing and Mental Health Services**, v. 59, n. 2, p. 13–15, 2021.

SZWARCWALD, C. L. et al. COVID-19 mortality in Brazil, 2020-21: consequences of the pandemic inadequate management. **Archives of Public Health**, v. 80, n. 1, p. 255, 2022.

VERDERY, A. M. et al. Tracking the reach of COVID-19 kin loss with a bereavement multiplier applied to the United States. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 117, n. 30, p. 17695–17701, 2020.

**WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020.** Disponível em: <<https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>>. Acesso em: 6 nov. 2022.

ZHAI, Y.; DU, X. Loss and grief amidst COVID-19: A path to adaptation and resilience. **Brain, behavior, and immunity**, v. 87, p. 80–81, 2020.